



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Santa Cruz da Conceição, 22 de julho de 2025

Em resposta as razões de recurso apresentada tempestivamente pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.954.144/0001-80, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025.

III – DO MÉRITO

“...Em análise aos preços praticados no pregão em epígrafe, constata-se que as licitantes PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA (itens 04, 19, 20, 58 e 63), STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA (itens 04 e 20) e WESLEY HENRY ALVARES (item 18) ofertaram valores incompatíveis com a média de mercado...”

I - Alegações genéricas e ausência de fundamentação técnica quanto à inexecuibilidade

A recorrente não apresentou qualquer prova técnica, pesquisa de mercado ou outro documento idôneo capaz de demonstrar a alegada inexecuibilidade dos preços apresentados pelas empresas vencedoras. A simples comparação com valores de referência, sem respaldo técnico ou justificativa concreta, não é suficiente para invalidar propostas, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. A legislação exige fundamento objetivo e consistente, o que não se verifica nas alegações da recorrente.

II - Competitividade elevada e proximidade entre os lances

A empresa PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 69.330.264/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 936, Vila Florida, Guarulhos/SP, CEP 07.130-000, apresentou contrarrazões devidamente fundamentadas, destacando a elevada competitividade do certame e a proximidade dos lances apresentados pelas empresas licitantes, inclusive da própria recorrente RAVI, que figurou entre os três primeiros colocados em todos os itens questionados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Confira a seguir a análise técnica dos lotes dos quais foram interpostas as razões de recurso:

Item 04 – Veículo Palio (CPV 7621) Ano 2005

- Valor de referência: R\$ 10.490,22
- 1º PANAJÓ: R\$ 4.600,00 (Desconto: 56,14%)
- 2º STAR TRACTOR: R\$ 4.650,00 (55,67%)
- 3º RAVI: R\$ 5.240,00 (50,03%)

Todos os três primeiros colocados apresentaram valores com mais de 50% de desconto, evidenciando padrão de mercado e competitividade real, com a própria RAVI figurando como terceiro colocada, o que afasta qualquer alegação de inexequibilidade.

Item 18 – Renault Van Minibus 2017 (FJU 9526)

- Estimativa de referência: Acima de R\$ 53.000,00
- 1º WESLEY HENRY: R\$ 27.370,00
- 2º RAVI: R\$ 27.372,00
- 3º PANAJÓ: R\$ 32.430,00

Diferença de apenas R\$ 2,00 entre o 1º e 2º colocados, com a própria RAVI figurando como segunda colocada, o que afasta qualquer alegação de inexequibilidade.

Item 19 – Citroën Ambulância (FUZ 7410)

- Valor de referência: R\$ 16.073,60
- 1º PANAJÓ: R\$ 8.000,00 (Desconto: 50,22%)
- 2º RAVI: R\$ 8.039,00 (49,98%)
- 3º APOIO ELETRODIESEL: R\$ 9.900,00 (38,40%)

Diferença de apenas R\$ 39,00 entre o 1º e o 2º colocados, com a própria RAVI figurando como segunda colocada, o que afasta qualquer alegação de inexequibilidade.

Item 20 – Renault Master FJX 0G55 Ano 2018

- Estimativa de referência: Acima de R\$ 50.000,00
- 1º STAR TRACTOR: R\$ 25.470,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- 2º PANAJÓ: R\$ 25.480,00
- RAVI: R\$ 41.490,06

Diferença de apenas R\$ 10,00 entre os dois primeiros colocados e desconto acima de 49%, denotando valores compatíveis com o mercado.

Item 58 – Fiat Strada Endurance 2022

- Valor de referência: R\$ 31.772,80
- 1º PANAJÓ: R\$ 22.000,00 (Desconto: 30,75%)
- 2º RAVI: R\$ 22.060,61 (30,56%)
- 3º SAT COMERCIAL: R\$ 22.500,00 (29,18%)

Diferença de apenas R\$ 60,61 entre o 1º e 2º colocados, com a própria RAVI figurando como segunda colocada, o que afasta qualquer alegação de inexequibilidade.

Item 63 – Renault Logan 2023/2024

- Valor de referência: R\$ 7.494,76
- 1º PANAJÓ: R\$ 4.200,00 (Desconto: 43,96%)
- 2º RAVI: R\$ 4.317,00 (42,39%)
- 3º SAT COMERCIAL: R\$ 5.780,00 (22,87%)

Diferença de apenas R\$ 117,00 entre o 1º e 2º colocados. Preços em conformidade com o mercado e com a própria RAVI figurando como terceira colocada, o que afasta qualquer alegação de inexequibilidade.

III- Descontos acima de 50% não significam inexequibilidade automática

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, preços inferiores a 50% do valor de referência são considerados apenas indícios de inexequibilidade e não motivo automático para desclassificação. Além disso:

- Em diversos itens, o desconto sequer ultrapassou 50%;
- A própria recorrente ofertou lances com descontos similares, inclusive ficando entre os primeiros colocados, reforçando a normalidade e praticabilidade dos valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

IV – CONCLUSÃO

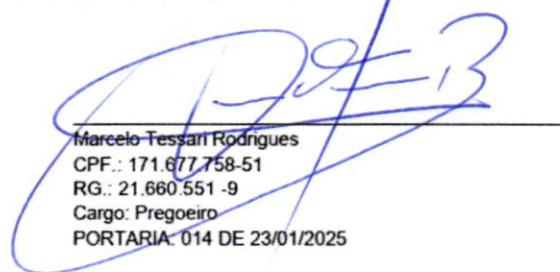
Frente à análise dos itens impugnados, observa-se:

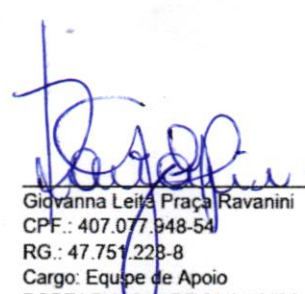
- Elevada competitividade entre os licitantes;
- Diferença mínima entre os lances, inclusive da recorrente;
- Ausência de provas técnicas por parte da recorrente;
- Preços condizentes com a realidade de mercado.

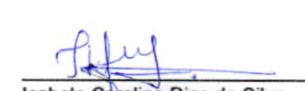
Dessa forma, não há fundamentos que justifiquem o acolhimento do recurso, devendo-se manter a decisão anteriormente proferida.

Por fim, a presente manifestação, acompanhada das contrarrazões da empresa PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA e demais documentos pertinentes, será encaminhada à Procuradoria Jurídica desta municipalidade para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do julgamento proferido.


Ailton José Tessari Junior
CPF.: 309.687.058-63
RG.: 30.149.014-4
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 014 DE 23/01/2025


Marcelo Tessari Rodrigues
CPF.: 171.677.758-51
RG.: 21.660.551-9
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 014 DE 23/01/2025

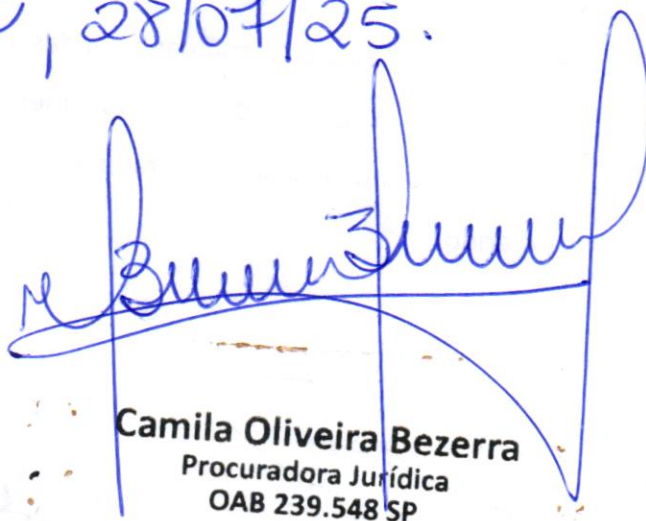

Giovanna Leite Praça Ravanini
CPF.: 407.077.948-54
RG.: 47.751.228-8
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 014 DE 23/01/2025


Isabela Caroline Dias da Silva
CPF.: 463.422.038-57
RG.: 49.926.740-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 55 DE 08/04/2025

Exmo. Sr. Prefeito :

Acompanho a decisão da Comissão
cujos fundamentos adoto, razão pela
qual, opinio pelo indeferimento do
recurso apresentado.

Sec, 28/07/25.


Camila Oliveira Bezerra
Procuradora Jurídica
OAB 239.548 SP